



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 564/2020

Ajuste da meta 11 do anexo da Portaria SUDENE nº 165, de 04/12/2019, que estabelece as metas institucionais da Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros - CGIF para o período de 1º de outubro/2019 a 30 de setembro/2020.

(Alteração aprovada na 364ª reunião de Diretoria Colegiada, de 28 de agosto de 2020)

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando,

- a) a necessidade de ajuste da meta de desempenho institucional estabelecida no Anexo da Portaria SUDENE nº 165, de 4 de dezembro de 2019, relativas ao período out/2019 - set/2020, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros, unidade da Diretoria de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos;
- b) as justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros - CGIF, transcritas no Despacho CGIF SEI nº 0176781 (Processo SEI nº 59336.002548/2019-63), tendo por base as dificuldades impostas para realização de vistorias presenciais, assim como a paralisação de algumas atividades econômicas, em virtude da pandemia do COVID-19, causa externa à governança da SUDENE;
- c) a expectativa de que as vistorias presenciais pudessem ter sido restabelecidas ainda no primeiro semestre, o que não se verificou, por conta da pandemia; e
- d) o estabelecido pelo § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, de que *“As metas globais referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente, em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação ou do Ministro de Estado ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado, conforme disposto nas leis que instituíram as gratificações de desempenho de que trata este Decreto, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.”*

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar no anexo da Portaria SUDENE nº 165/2019 o número de pleitos da meta 11, referente à **aprovação de Pleitos de Incentivos Fiscais pela Diretoria Colegiada da SUDENE, de 417** (quatrocentos e dezessete) pleitos **para 380** (trezentos e oitenta), no período out/2019-set/2020.

Art. 2º Determinar a publicação da presente resolução no Boletim de Pessoal da SUDENE, acompanhada do novo anexo à Portaria SUDENE nº 165/2019, e a sua inserção na página eletrônica da Autarquia, no endereço <https://www.gov.br/sudene/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>, no tópico "**Legislação (avaliação de desempenho)**", sequenciando a Portaria aqui mencionada, seguida do Anexo devidamente atualizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO
SUPERINTENDENTE

RAIMUNDO GOMES DE MATOS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

SÉRGIO WANDERLEY SILVA
DIRETOR DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ALUÍZIO PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 01/09/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 01/09/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 01/09/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 04/09/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0178890** e o código CRC **BAFA8B66**.



Referência: Processo nº 59336.002548/2019-63

SEI nº 0178890